MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Inexigibilidade de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21,** e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE CONTINUADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LICITO GURU IA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

2. DO VALOR/REAJUSTE

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)** conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	12	Meses	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE IA ESPECIALIZADO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONSULTAS JURÍDICAS	R$ 4.998,00	R$ 59.976,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 59.976,00**

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
2.3. Os valores contratados serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, qual seja, 05 de maio de 2026, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
2.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, independentemente de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2026	08	1.500.0000.7500	3.3.90.40.06	R$ **39.984,00**
2026	?	?	3.3.90.40.06	R$ **19.992,00**

VALOR TOTAL	**R$ 59.976,00**

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a **LICITO GURU TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 59.743.095/0001-86**, estabelecido na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, município de Florianópolis-SC, CEP sob nº 88.015-710.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrados, em cada prorrogação, a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração, a existência de disponibilidade orçamentária e o regular cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

6.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico este Processo de inexigibilidade de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO, JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, TERMO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Bandeirante, SC, 05 de maio de 2026.

EDER LUIZ MARCON:02461911983
Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2026.05.05 14:42:09 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983